



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS  
GABINETE DA PREFEITA**

**Ofício n.º 044/2021** DAO

Pelotas, 12 de março de 2021.

Exmo. Sr.  
**Cristiano Silva**  
Presidente da Câmara Municipal  
Pelotas-RS

Senhor Presidente,

Na oportunidade em que o cumprimento, envio-lhe resposta referente ao pedido de informação formulado pela Vereadora Fernanda Miranda, a qual requer informações acerca da situação da pandemia de coronavírus no município de Pelotas (prot. Câmara 0911/2021).

Segue apenso, esclarecimentos prestados pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS (03 fls.)

Atenciosamente,

**Paula Schild Mascarenhas**  
Prefeita



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DA SAÚDE

Memo nº. 074/2021 GAB

Pelotas, 11 de março de 2021.

De: Gabinete – SMS

Para: Sr. Matheus Xavier Castilho  
Diretor Geral  
Secretaria Municipal de Governo e Ações Estratégicas

Assunto: Pedido de Informação nº 26/2021 – SMG (SIM)

Senhor Diretor,

Em resposta ao Pedido de Informação supracitado, encaminhamos cópia do Memorando nº 14/2021 do Departamento de Vigilância Epidemiológica, referente à ocorrência de óbito em residência própria em decorrência do Covid-19.

Atenciosamente,

Roberta Paganini Laura Ribeiro  
Secretária Municipal de Saúde

Rua Tiradentes, nº 3120 – Pelotas/RS  
CEP 96010-160  
(53) 32849540  
smspelgabinete@gmail.com

Pelotas, 10 de março de 2021.

Memo nº 14/2021 – Vigilância Epidemiológica

À Câmara Municipal de Vereadores de Pelotas

Assunto: Resposta ao Pedido de Informação nº 00005D445000530027D20271DD02A567

- Pedido de Informações 026/2021 - pessoas que faleceram em suas residências:

1. Quais as circunstâncias que levaram estas pessoas à óbito ?

Considerando confidencialidade e sigilo, que por força de lei, cumpre-nos a obrigatoriedade de manter o sigilo das informações do paciente e a impropriedade de divulgação de quaisquer dados a terceiros, que digam respeito aos dados pessoais do paciente e respectivo tratamento, assegurando-lhe o direito à integridade, confidencialidade, honra e imagem das pessoas.

2. Como se deu o atendimento às pessoas que morreram em suas residências?

O atendimento ocorreu dentro dos parâmetros necessários, todavia, considerando confidencialidade e sigilo, que por força de lei, cumpre-nos a obrigatoriedade de manter o sigilo das informações do paciente e a impropriedade de divulgação de quaisquer dados a terceiros, que digam respeito aos dados pessoais do paciente e respectivo tratamento, assegurando-lhe o direito à integridade, confidencialidade, honra e imagem das pessoas.

3. Quanto tempo do primeiro sintoma até a morte ?

Depende do caso, todavia, considerando confidencialidade e sigilo, que por força de lei, cumpre-nos a obrigatoriedade de manter o sigilo das informações do paciente e a impropriedade de divulgação de quaisquer dados a terceiros, que digam respeito aos dados pessoais do paciente e respectivo tratamento, assegurando-lhe o direito à integridade, confidencialidade, honra e imagem das pessoas.

---

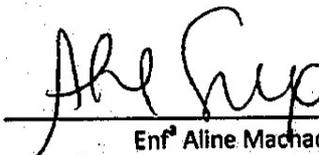
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
RUA LOBO DA COSTA 1764  
[smsbe.sinan@gmail.com](mailto:smsbe.sinan@gmail.com)  
(53) 32847722

**Pelotas**  
prefeitura de  
vamos compartilhar a cidade

  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE SAÚDE  
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

4. Por que as pessoas não foram atendidas em unidade hospitalar?

No caso de óbitos em domicílio, compete ao familiar ou acompanhante do paciente chamar o SAMU ou levar a um serviço de pronto atendimento.

  
Enfª Aline Machado  
Chefe do Dept. de Vigilância Epidemiológica